

CNPJ: 11.900.561/0001-63
 Rua Voluntários da Pátria, 177
 C.E.P.: 89868-000 - Marema - SC

Processo Administrativo: 3/2020
 Data do Processo Adm.: 09/03/2020
 Processo de Licitação: 3/2020
 Data do Processo: 09/03/2020

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO 1.1. Nomenclatura: Veículo Hatch; 1.2. Cor predominante: Branca; 1.3. Características gerais: 1.3.1. Zero km; 1.3.2. 04 portas; 1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco hatch; 1.3.5. Ano/modelo de fabricação: 2020/2020; 1.4. Dimensões: 1.4.1. Comprimento máximo total: 3.990 mm; 1.4.2. Distância máxima entre eixos: 2.550 mm; 1.4.3. Largura máxima: 1.720 mm; 1.5. Motor: 1.5.1. Dianteiro, 3 cilindros; 1.5.2. Potência máxima: 80 cv (quando com gasolina); 1.5.3. Torque máximo: 10,2 kgfm (quando com gasolina); 1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica multiponto; 1.5.5. Aspiração: natural; 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); 1.6.2. Capacidade do tanque de combustível no mínimo: 50 litros; 1.7. Transmissão: 1.7.1. Manual com 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica ou Hidráulica; 1.9. Capacidade: 1.9.1. Volume do porta-malas de mínimo: 250 L (sem o banco estar rebatido); 1.10. Sistema de Segurança: 1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; 1.10.2. Airbags frontais (passageiro e motorista); 1.10.3. Encosto de cabeça para todos os ocupantes; 1.10.4. Limpador e lavador do vidro traseiro; 1.10.5. Travamento central das portas; 1.10.6. Desembaçador do vidro traseiro; 1.11. Conforto: 1.11.1. Ar-condicionado; 1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura; 1.11.3. Controle elétrico dos vidros dianteiros; 1.11.4. Banco traseiro rebatível; 1.11.5. Ponto de		46.000,0000	46.000,0000

CNPJ: 11.900.561/0001-63
Rua Voluntários da Pátria, 177
C.E.P.: 89868-000 - Marema - SC

Processo Administrativo: 3/2020
Data do Processo Adm.: 09/03/2020
Processo de Licitação: 3/2020
Data do Processo: 09/03/2020

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			<p>força 12 V. 1.12. Informação/ tecnologia: 1.12.1. Rádio; 1.12.2. Conexão USB; 1.12.3. Conexão Bluetooth; 1.12.4. Volante multifuncional; 1.12.5. Computador de bordo; 1.12.6. Conta-giros; 1.13. Acessórios: 1.13.1. Protetor de cárter; 1.13.2. Jogo de tapetes; 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS 2.1. A garantia de veículo deverá ser total, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante. 2.2. Assistências Técnicas e de Manutenção: deverá possuir concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina, para assistência técnica, e deverá estar disponível, no mínimo, uma por Região de Santa Catarina (AMAI, AMOSC), bem como deverá apresentar relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada região com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc. As manutenções deverão ser realizadas na Assistência Técnica da região do Município Contratante/Adquirente. 2.3. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. 2.4. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante. 2.5. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. 3. EXECUÇÃO DA GARANTIA 3.1. Considerando que os veículos serão adquiridos pelo municípios de Marema Estado de Santa Catarina, as concessionárias autorizadas deverão estar disponíveis em, no mínimo, uma por região de Santa Catarina (AMAI,</p>			

CNPJ: 11.900.561/0001-63
Rua Voluntários da Pátria, 177
C.E.P.: 89868-000 - Marema - SC

Processo Administrativo: 3/2020
Data do Processo Adm.: 09/03/2020
Processo de Licitação: 3/2020
Data do Processo: 09/03/2020

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

AMOSC), para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora. 3.2. As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na região de Santa Catarina (AMAI, AMOSC), com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário. 3.3. Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na região de Santa Catarina (AMAI, AMOSC), caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada. 3.4. Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária. 3.5. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação. 3.6. A Contratada deverá disponibilizar telefone de emergência 24h (central/

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA

CNPJ: 11.900.561/0001-63
Rua Voluntários da Pátria, 177
C.E.P.: 89868-000 - Marema - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2020 - PR

Processo Administrativo: 3/2020
Data do Processo Adm.: 09/03/2020
Processo de Licitação: 3/2020
Data do Processo: 09/03/2020

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			serviço de atendimento ao cliente)para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo. 3.7. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/ Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas. (4993)			
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	46.000,0000